

LEI Nº 600 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006..

**Ementa: Abre Crédito Adicional
Suplementar por Anulação e dá outras
providências.**

O Prefeito do Município de Ibirimir, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$... 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

01-00 - Manutenção do Legislativo	
01.031-2003 – 3.3.90.14.....	5.000,00
01.031-2003 – 3.3.90.39.....	15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, conforme especificação abaixo:


Manutenção do Legislativo -

01.031-2003 – 4.4.90.52.....	20.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, retroativos a 1º de outubro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrária.

Ibirimir, 30 de novembro de 2006.


Antonio Marcos Alexandre
Prefeito